



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 174 - 02 de setembro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETOS	2
ORDEM DO DIA	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.672 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.322.955,20** (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.03.30.		
04.122.7	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
000.243		
0		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
.00		
01.03.30.		
04.122.7	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
000.243		
4		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
.00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
.00		
01.03.30.		
04.122.7	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.243		
5		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

01.09.90.			
10.301.1			
000.200	PRO SUZ ATENÇÃO BÁSICA		
2			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	515.000,00	
.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00	
.00			
01.09.90.			
10.302.1	PRO SUS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
000.200			
3			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00	
.00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.955,20	
.00			
01.09.90.			
10.304.1	PRO SUZ VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
000.200			
5			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
.00			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01.10.10.			
15.122.5	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
000.243			
5			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	
.00			
Total		5.332.955,20	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:
I - **Superávit Financeiro**, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), referentes a recursos recebidos do Governo Federal para custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Excesso de arrecadação**, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 815.955,20** (oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo:

a) R\$ 315.955,20 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referentes a recursos do Governo Federal conforme Portaria GM/MS Nº 2089 de 23 agosto de 2021 para custeio dos leitos de suporte ventilatório pulmonar para tratamento dos pacientes com COVID-19.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes a recursos do Governo Estadual, conforme Portaria nº 1.415, de 29 de junho de 2021, como incremento temporário para custeio da saúde.

III - **Anulação parcial** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 517.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais) das seguintes dotações do Orçamento, a saber:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.03.30.			
.04.122.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
7000.24			
35			
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00	
9.00			
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
01.07.70			
.27.812.	ESPORTE E LAZER		
3100.31			
02			
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
9.00			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90			
.10.301.	PUBLICIDADE LEGAL		
1000.24			
40			
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
9.00			
01.09.90			
.10.302.	PRO SUS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1000.20			
03			
4.4.90.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.000,00	
2.00			
01.09.90			
.10.304.	PUBLICIDADE LEGAL		
1000.24			
40			
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
9.00			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01.18.18			
.18.542.	GESTÃO DE RESÍDUOS		
6200.62			
01			
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
9.00			
Total		517.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 174 - 02 de setembro de 2021

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de setembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica toda a população suzanense que será realizada **Audiência Pública** no dia **29/09/2021 (quarta-feira)**, às **10 horas**, tendo por objetivo a prestação de contas da **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao **2º quadrimestre de 2021**, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Professor De Educação Básica II - Ed Física a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 03, 08 ou 09 de setembro de 2021, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo - Agente Escolar

Class.	Nome	Documento
119º	CAIQUE INACIO DOS SANTOS	497861318
120º	PAULO WILLIAN IZIDORIO IRINEU	526048207

Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Class.	Nome	Documento
190º	MILENA SOARES FON-	525059969

SECA

191º JEANE MAGDA DA SILVA
MICOSSI 472088117

Cargo - Professor De Educação Básica II - Ed Física

Class.	Nome	Documento
61º	CAROLINE BUENO BRANDAO SILVA	432758999

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 02 de setembro de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 DO DIA 01/09/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social RETIFICOU a publicação de abertura do pregão eletrônico nº 077/2021 nos seguintes termos: onde se lê "GERAL GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social", leia-se "GERALDO GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social".

GERALDO GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa INSTITUTO EDUCACIONAL JHONES MULTISERVICE com o valor global de R\$ 998.118,00 (Novecentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Senhor Secretário Municipal de Educação.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE CENTRALIZADOS DE NEGOCIAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MODO DIGITAL E FÍSICO, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA DIVERSOS MEIOS DE PAGAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Diretor de Compras e Licitações, o referido recurso administrativo **FOI**

ACOLHIDO como tempestivo, porém não foi analisado o mérito do mesmo, tendo em vista a perda de objeto. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, após o recebimento da documentação de habilitação da empresa arrematante do LOTE 62 do referido certame, foi observado que a empresa BIOFAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, consta na relação de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pena aplicada pela Prefeitura Municipal de Suzano, como base no inciso "III" do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. Desta forma, a licitante se encontra IMPEDIDA de participar do referido certame, nos termos do Item 2.7, alínea "b" do edital e entendimento do senhor Pregoeiro com fundamento nos reiterados julgamentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente a abrangência da suscitada penalidade à toda esfera de governo municipal, não se restringindo apenas ao Órgão sancionador, sendo anexa a esta ata cópia das certidões desta penalidade em questão. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.